

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

EDITAL Nº 003/2023, de 20 de junho de 2023.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº. 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 28, § 4º da Lei Orgânica do Município de Canápolis-BA e nos termos do que dispõe os Art. 152, 173 e 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCO** os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para uma Sessão Extraordinária, que será realizada, no dia 27 de junho do corrente exercício, no Plenário da Câmara, logo após a realização da sessão ordinária.

Justificativa: Foi combinado na sessão ordinária do dia 13.06.2023, que ficaria pautado para a sessão ordinária do dia 27.06.2023, a discussão e apreciação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 003, de 17 de abril de 2023 LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e a votação em segundo turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 que trata do orçamento impositivo, mas conforme orientação da assessoria jurídica desta Casa, essas duas matérias não poderiam ser votadas em uma única sessão, e como somente haverá esta sessão ordinária do dia 27 de junho, antes do recesso legislativo, sendo proposições consideradas urgentes e inadiáveis, e considerando que sendo aprovada a Emenda à Lei Orgânica, haverá a necessidade de se fazer Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias justamente para se incluir as Emendas Impositivas Parlamentares para que possam ser executadas no exercício financeiro do próximo ano. E, como muitos dos vereadores se deslocam de comunidades rurais para as sessões da Câmara, decidir convocar essa sessão extraordinária com o intuito de concluir as votações de todas as matérias em tramitação e outras que possam surgir em caráter de urgência até essa data, como alterações no referido projeto de lei em epígrafe, portanto, na mesma data, ou seja, dia 27.06.2023, serão realizadas as duas sessões, uma ordinária e outra extraordinária.

Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 20 de junho de 2023.


ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
